



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº. 043/2017

Sarandi, 19 de julho de 2017.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 263/2011, de 13/12/2011, que cria da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

A presente proposta tem por finalidade incluir o Turismo no texto da referida Lei, bem como suas atribuições.

Desta forma, aguardamos a deliberação favorável para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente



WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

RECEBI EM: 20/07/2017

SECRETARIA - CÂMARA

Exmo. Sr.
CARLOS ROBERTO FALASCHI
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA-PR.



07 AGO 2017